



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.162, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

“Altera a Tabela integrante do Decreto nº 3.683, de 26 de novembro de 2018, que fixa os preços dos serviços prestados pelas Unidades da Prefeitura Municipal de Itanhaém.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - O subitem 3.6.3. do item 3.6. - Serviços de elaboração de documentos da Tabela integrante do Decreto nº 3.683, de 26 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Tabela integrante do Decreto nº 3.683, de 26 de novembro de 2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO UF
3.6.3.	expedição de autorização para circulação de veículos de fretamento:	
3.6.3.1.	que tenham como destino estabelecimentos de prestação de serviços de hospedagem	80
3.6.3.2.	que não tenham como destino estabelecimentos de prestação de serviços de hospedagem	150

.....” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 23 de agosto de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 23 de agosto de

2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração